



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 053/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei busca a contratação emergencial e temporária de dois operadores de máquinas e equipamentos rodoviários para atuar na sede do município e demais distritos.

A necessidade emergencial e temporária está caracterizada pela aposentadoria dos servidores Clailton Gomes da Silva, conforme portaria nº 2841, de 03 de dezembro de 2018 e Darci José da Costa, conforme portaria nº 234, de 13 de fevereiro de 2019, bem como a nomeação do servidor Luís Rodinei da Silva como Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, conforme portaria nº 35807, de 03 de abril de 2017. Cópias em anexo.

Cabe ainda ressaltar que o contrato emergencial vigente se encerra no dia 13 de março de 2019, conforme portaria anexa.

Como a necessidade é temporária, por ora, e emergencial, é que encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de março de 2019.



MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 053/2019

de 13 de março de 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 2 (dois) servidores no cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**, para atender necessidades temporárias na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.

Art. 2º - As contratações referidas no artigo 1º serão temporárias, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, pelo período inicial de seis meses, sujeito à prorrogação.

Art. 3º - Pelos serviços prestados, os contratados no cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários receberão ao mês um salário equivalente ao Padrão IV, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006.

Parágrafo Único - Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 57, 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 5º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111325240099793

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

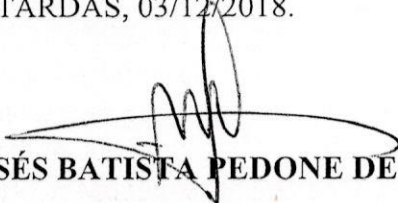
Data: 03/12/2018

Hora: 10:30

Portaria nº 2841/2018

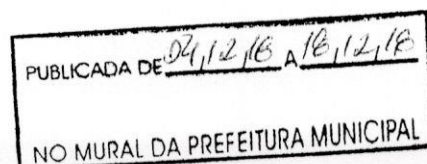
MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/12/2018, ao servidor **CLAILTON GOMES DA SILVA**, CPF 388.365.480-91, matrícula 224, cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, padrão IV, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.376,11 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 3533 de 2017, artigo 2; 30%(trinta por cento) correspondente a 10(dez) anuênios de 3%(três por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86; 25%(vinte e cinco por cento) Adicional Gratificação por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 88; 16%(dezesesseis por cento) correspondente a 4(quatro) anuênios de 4%(quatro por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86; 15%(quinze por cento) correspondente a 1(um) triênio de 15%(quinze por cento) - Lei Municipal nº 858 de 1991, artigo 92; 15%(quinze por cento) correspondente a 1(um) triênio de 15%(quinze por cento) - Lei Municipal nº 711 de 1989, artigo 1; 14%(quatorze por cento) correspondente a 7(sete) anuênios de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, artigo 1; 6%(seis por cento) correspondente a 3(três) anuênios de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86; 5%(cinco por cento) correspondente a 1(um) triênio de 5%(cinco por cento) - Lei Municipal nº 602 de 1986, artigo 17; 1%(um por cento) correspondente a 1(um) anuênio de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, artigo 1 a ser custeada por RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MOSTARDAS, 03/12/2018.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.2

Data: 13/02/2019

Hora: 10:26

Portaria nº 234/2019

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 13/02/2019, ao servidor **DARCI JOSE DA COSTA**, CPF 320.960.200-00, matrícula 267, cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, padrão IV, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.120/12.775 no valor de R\$ 1.464,70 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

MOSTARDAS, 13/02/2019

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35807

de 03 de abril de 2017

**NOMEIA O SERVIDOR LUIS RODINEI
DA SILVA PARA EXERCER O CARGO
DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os Artigos 20, 21, 23, 24 e 25 inciso II da Lei Municipal nº 2158 de 23 de maio de 2006,

Considerando, o que consta no Memorando nº 056/2017, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir de **03 de abril de 2017**, o servidor do Quadro Efetivo **Luís Rodinei da Silva**, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Padrão "TV", Classe "D", para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**, matrícula nº 2199, percebendo para tanto subsídio mensal correspondente aos Artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 3466, de 05 de abril de 2016, enquanto no pleno exercício deste comissionamento.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data mencionada no artigo anterior.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 04/2017 de 02/05/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 446/2019

de 1º de março de 2019

RESCINDE CONTRATO

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 3714/2018 e,

Considerando, o que consta no Memorando nº 102/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito,

R E S O L V E

RESCINDIR, por término de prazo o contrato do servidor, **Pedro Juarez Ferreira de Lima**, na função de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários - Emergencial**, matrícula nº 3865, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, a contar de **13 de março de 2019**.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 03/2019 de 1º/04/2019